



ESTADO DO CEAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

EDITAL DO PREG O PRESENCIAL N  2017.08.03.1-PP

Regido pela Lei n.  10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.  8.666 de 21/06/93 e suas altera es posteriores, Lei N  123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n  003/2017 de 03 de janeiro de 2017 e legisla o complementar em vigor

PRE MBULO

O Pregoeiro do Munic pio de Pacoti/CE, designada pela Portaria n.  304/2017, de 14 de Junho de 2017, torna p blico para conhecimento de todos os interessados que as **08:30 horas** do dia **17 de Agosto de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada   Av. Coronel Jos  Cicero Sampaio, 663, Centro - Pacoti/CE, em sess o p blica, dar  in cio aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes  s propostas de pre os, formaliza o de lances verbais e documentos de habilita o da licita o modalidade **PREG O PRESENCIAL N  2017.08.03.1-PP**, atrav s de **SRP (Sistema de Registro de Pre o)**, identificado abaixo, mediante as condi es estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Objeto:	REGISTRO DE PRE�OS PARA AQUISI�O DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICA�ES CONTIDAS NO PROJETO B�SICO/TERMO DE REFER�NCIA.
Crit�rio de Julgamento:	Menor Pre�o por Lote
Esp�cie:	Preg�o Presencial
Secretaria/�rg�o Gerenciador:	Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.
Secretaria/�rg�os Participantes:	Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.
Validade da Ata de Registro de Pre�os	12 (doze) meses

**DEFINI ES GERAIS:**

Nesta licita o ser o encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITA O: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jur dica que participa desta licita o;
3. HABILITA O: Documentos referentes   verifica o atualizada da situa o jur dica, regularidade fiscal e trabalhista, qualifica o t cnica, econ mico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de pre os;
4. ADJUDICAT RIA: Pessoa Jur dica vencedora da licita o,   qual ser  adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Munic pio de Pacoti, atrav s do(s)  rg o(s) competente(s) que  (s)o signat rio(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jur dica   qual foi adjudicado o objeto desta licita o, e   signat ria da Ata de Registro de Pre os com a Administra o P blica;
7. FISCALIZA O/INTERVENI NCIA: A Prefeitura Municipal de Pacoti, que   o  rg o encarregado do acompanhamento e fiscaliza o do fornecimento;
8. PREGOEIRO: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizar  os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de pre os e da documenta o de habilita o, abertura dos envelopes, o seu exame e a classifica o dos proponentes, condu o dos procedimentos relativos aos lances e   escolha da proposta ou do lance de menor pre o, adjudica o, quando n o houver recurso, elabora o da ata, condu o dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decis o sobre recursos e o

Av. Coronel Jos  Cicero Sampaio, N  663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;

10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;

11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.

12. PMP: - Prefeitura Municipal de Pacoti.

**COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:**

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

**1- DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo de acordo com as especificações dos Anexos, parte integrante deste edital.

**2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

2.1 - Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;

2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;

2.4 - Lances verbais entre os classificados;

2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

2.6 - Recursos;

2.7 - Adjudicação;

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.1 - pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacoti e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.1.1 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

**NÃO PODERÃO PARTICIPAR:**

3.3 - licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

3.3.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.3.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda.

3.4.1 - A comprovação da situação referida no subitem anterior se dará mediante comprovação através de Certidão Negativa de Inidoneidade e Inadimplência Contratual, conforme dispõe o item 4.3-e deste edital.

3.5 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

3.6 - A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) *estar ciente* que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

3.6 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

3.7 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9 - O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10 - Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.3.4 e 4.3.5.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeiro Oficial do Município de Pacoti.

4.2 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5 - No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

4.6 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2 - **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no item 2 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual; e

4.6.3 - **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4 - **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no item I do ANEXO III deste Edital; e

4.6.5 - **Certidão Negativa de Inadimplência Contratual** perante a Prefeitura Municipal de Pacoti, emitida pelo Setor de Cadastro, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato Social em vigor (acompanhado de todos os aditivos ou consolidado);

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido, do responsável pela solicitação;

c) Comprovação de poderes para investidura - procuração (se for o caso);

d) A solicitação da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual poderá ser feita por meio virtual, **mediante solicitação formal**, acompanhada ainda dos documentos tratados nos subitens anteriores. Maiores informações na sede do setor de Tributos ou pelo telefone (85) 98741 6475 (falar com Elisandra).

e) A entrega da Certidão Negativa de Inadimplência Contratual será feita única e exclusivamente na sede do Setor de Tributos, e no caso de solicitação por meio virtual, a solicitante deverá apresentar os documentos tratados anteriormente em originais e/ou cópia autenticada.

4.7 - Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8 - Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

4.9 - A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item **4.6.4 e 4.6.5**, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10 - O PREGOEIRO ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

## 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1 - Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos nos itens 3 e 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Pacoti, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação"), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pelo Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de Apoio.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4 - Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1 - Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

## 6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.03.1-PP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

6.2.1- A modalidade e o número da licitação;

6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Pacoti;

6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;

6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;

6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;

6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.2.9 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3 - Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falta, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente credenciados para o ato.

6.4 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

6.8 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

6.10 - Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.11 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.

6.12 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues o Pregoeiro.

6.13 - O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeiro, contados a partir da intimação.

6.13.1 - No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.13.2 - No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, o Pregoeiro fornecerá aos interessados, o resultado o da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 3 deste edital.

## 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.08.03.1-PP  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.2- Os interessados não cadastrados na Prefeitura Municipal de Pacoti, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (subitens 7.3 a 7.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 7.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

7.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4- a **Seguridade Social** (CND - Certidão Negativa de Débitos) - INSS;

7.4.3.5- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** - FGTS;

7.4.3.6- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.4.3.7 - A certidão solicitada do item 7.4.3.4 poderá ter sua regularidade verificada mediante apresentação da certidão conjunta demandada no item 7.4.3.1 na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2017 ou ainda mediante apresentação da CND junto ao INSS que ainda esteja dentro de seu período de validade.

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

**7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

**7.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.6.1- Alvará de funcionamento;

7.6.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.6.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.6.4- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93).

7.7 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

7.8.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.9.2 - Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.10 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## 8 – DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

8.2.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital, na forma do item 6.13 deste edital.

8.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

8.6- **LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma do sub item anterior.

8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do sub item 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12. Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 o Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pacoti, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

**8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

**8.8- DAS AMOSTRAS:** - O Licitante terá que apresentar as **amostras** dos itens **02, 03, 10, 11, 12, 13, 37 e 38 do Lote II**, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação em ata ou outros meios equivalente, após, a análise da habilitação do(s) licitante classificado(s), para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

8.8.1 - As referidas amostras, somente serão recebidas no na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Duarte Holanda, 600, Centro – Pacoti/CE, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

8.8.2 - A amostra será analisada pela **Sra. Djámela Nagila Silveira Alves – Nutricionista do Município de Pacoti**, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

8.8.3 – A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

<b>PRODUTO:</b> .....
<b>MARCA:</b> .....
<b>FORNECEDOR:</b> .....
<b>ITEM:</b> .....
<b>LOTE:</b> .....

8.8.4 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Desenvolvimento Social na Rua Duarte Holanda, 600, Centro – Pacoti/CE no horário de 08:00 às 11:00 horas.

**8.9- RECURSOS:** Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.9.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.9.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.9.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.9.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.9.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.9.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.9.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.9.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.9.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

**8.10- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.10.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

### 8.11- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.11.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.11.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**8.12- INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

### 9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo **ORÇAMENTO MUNICIPAL, IGD SUAS/ PAIF/CRAS/ S.C.F.V JOVEM/ S.C.F.V IDOSO**, inerentes à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Elemento de Despesa
04.01	08.122.0061.2.005	3.3.90.30.00
04.02	08.244.0067.2.014	3.3.90.30.00
04.02	08.244.0067.2.011	3.3.90.30.00
04.02	08.243.0066.2.009	3.3.90.30.00
04.02	08.241.0063.2.008	3.3.90.30.00

### 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso.

10.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Pacoti-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Pacoti-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## **12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti-CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### 13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- **DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

**13.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

13.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

13.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti - CE, com endereço no Av. Coronel José Cícero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

**14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**14.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

**14.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**15 - DAS SANÇÕES**

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra /fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na aquisição dos produtos;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacoti e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**16 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

16.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado o Pregoeiro, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

**17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti-CE

15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, Pacoti/CE ou através do telefone (85) 3325.1413, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas.

15.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, Pacoti/CE ou através do telefone (85) 3325.1413, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), nos termos da IN n° 04/2015-TCM-CE.

15.11- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti.

15.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

**Pacoti/CE, 03 de Agosto de 2017.**

  
**Francisco Adriano Avelino da Silva**  
**Pregoeiro**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.

2. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- a) Unidade Orçamentária: 04.01 Projeto Atividade: 08.122.0061.2.005 Elemento da Despesa:3.3.90.30.00
- b) Unidade Orçamentária: 04.02 Projeto Atividade: 08.244.0067.2.014 Elemento da Despesa:3.3.90.30.00
- c) Unidade Orçamentária: 04.02 Projeto Atividade: 08.244.0067.2.011 Elemento da Despesa:3.3.90.30.00
- d) Unidade Orçamentária: 04.02 Projeto Atividade: 08.243.0066.2.009 Elemento da Despesa:3.3.90.30.00
- e) Unidade Orçamentária: 04.02 Projeto Atividade: 08.241.0063.2.008 Elemento da Despesa:3.3.90.30.00

3. **FONTES DE RECURSO:**

Assistência Social: ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.005

Fundo Municipal de Assistência Social: IGD SUAS 2.014; PAIF/CRAS 2.011; S.C.F.V JOVEM 2.009; S.C.F.V IDOSO 2.008

4. **VALOR ESTIMADO: R\$ 638.759,76** (seiscentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

6. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para promover alimentação de todas as atividades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento social e Empreendedorismo bem como para todos os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do centro de referência da assistência social - CRAS, fortalecendo o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento nas atividades e a formação de práticas alimentares saudáveis.

7. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da Ordem de Compra e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela solicitante.

9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal N° 003/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

10. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de entrega/fornecimento dos itens e o encaminhamento da documentação necessária, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I  
AO ANEXO I

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS ITENS:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	720	UND	4,68	3.369,60
02	ALHO ROXO, DE PRIMEIRA, SEM A RÊSTIA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	364	KG	22,30	8.117,20
03	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	500	KG	2,13	1.065,00
05	BATATA INGLESA EXTRA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	1.040	KG	2,48	2.579,20
04	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	180	KG	2,82	507,60
06	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	1.200	KG	3,03	3.636,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

07	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	1.800	KG	2,62	4.716,00
08	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA VERDE, E COENTRO), SENDO: 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDOS; FIRME E INTACTOS; ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,150KGS POR MAÇO.	1.020	PAR	0,97	989,40
09	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	1.000	KG	2,00	2.000,00
10	LARANJA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUINA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	840	KG	3,52	2.956,80
11	LIMAO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA LIMPO DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	120	KG	3,45	414,00
12	MAÇÃ IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1.200	KG	5,92	7.104,00
13	MAMÃO IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	1.500	KG	2,28	3.420,00
14	PIMENTÃO VERDE; FRUTOS BEM FORMADOS, ÍNTEGROS, MEDINDO DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	800	KG	3,95	3.160,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

15	TOMATE VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	560	KG	4,92	2.755,20
VALOR TOTAL EM					RS 46.790,00

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADOÇANTE- FÓRMULA A BASE DE SACARINA EM EMBALAGEM DE 200ML, QUE DEVERÁ SER A ATOXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	168	UNID	5,27	885,36
02	ACHOCOLATADO BEBIDA LÁCTEA 1.000ML.SORO DE LEITE,LEITE RECONSTITUIDO,ÁGUA,CACAU EM PÓ,MINERAIS (CÁLCIO,MAGNÉSIO E FERRO),VITAMINAS (C,B1,B2,NIACINA,B6,B12,ÁCIDO PANTOTÊNICO,BIOTINA),SAL,AROMATIZANTES,ESPESSANTES CARRAGENA,GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA,ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	1.300	UNID	5,58	7.254,00
03	BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE- CONSTITUIDO POR LEITE RECONSTITUITO, SORO DE LEITE, AGUA, AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES,CARRAGENA, GOMA CHANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTES,ÁCIDO CITRICO EM EMBALAGEM DE 200ML.	1.400	CX	1,30	1.820,00
04	ACÚCAR CRISTAL SUPERIOR, PURO E NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, DE SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E REGISTRO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	300	FARDO	10,60	3.180,00
05	ALHO EXTRATO POTE COM 500ML	720	POTE	6,48	4.665,60
06	ARROZ PARBÓRIDADO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO	1400	KG	2,85	3.990,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, EM FARDOS LACRADOS DE 30KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
07	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, EM FARDOS LACRADOS DE 30KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	2.400	KG	2,83	6.792,00
08	AVÉIA FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E SE CONSERVANTES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 350G.	720	CX	6,93	4.989,60
09	BATATA PALHA-BATATA FRITA PROCESSADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, SABOR NATURAL. PESANDO 140G	100	PCT	6,95	695,00
10	BISCOITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G), 8,5G DE LÍPIDIOS, 74G DE HIDRATO DE CARBONO, VALOR CALÓRICO APROXIMADAMENTE 411KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 COM NO MÍNIMO 400G	3.600	PCT	4,27	15.372,00
11	BISCOITO RECHEADO PACOTE COM 60G, CONTEM 06 BISCOITOS POR PACOTE, SABORES VARIADOS, TIPO LANCHE	3.000	PCT	0,96	2.880,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SEM GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, LACRADOS COM DUPLA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E	1.500	PCT	3,43	5.145,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	INTACTAS COM 20 PACOTES. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.				
13	BISCOITO TIPO WAFER 30G COMPOSTO POR AÇÚCAR ,GORDURA VEGETAL,FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.CACAU EM PÓ,GLICOSE,CORANTE CAMELO (INS150A) E AROMATIZANTE,CACAU EM PÓ (3,12%),AMIDO,OLEO DE MILHO,SAL ESTABILIZANTES,FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO(INS500II) E MELHORADOR DE FARINHA:PROTEASE(INS110I)	1.000	UND	0,82	820,00
14	BOLINHO PACOTE COM 40G,CAIXA COM 10 UNIDADES,SABORES DIVERSOS	1.000	CX	2,70	2.700,00
15	BALA DE CAMELO PCT COM 840G	300	PCT	14,96	4.488,00
16	BALA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 1KG	500	PCT	23,57	11.785,00
17	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM À VÁCUO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 250G, LIVRES DE IMPUREZA OU INSETOS QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. SEM MISTURAS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.600	PCT	10,17	16.272,00
18	TEMPERO EM TABLETE EMBALAGEM CAIXA C/ 02 UND, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NOS SABORES: CALDO DE GALINHA	40	CX	9,93	397,20
19	CAIXA DE BOMBOM CHOCOLATE COM 400G	500	UNID	9,13	4.565,00
20	CANJQUINHA CAIXA COM 200G	300	CX	3,50	1.050,00
21	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 1KG	100	PCT	26,10	2.610,00
22	COLORIFICO EM PÓ FINO E HOMOGENEO,OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E URUCUM LIMPOS,EMBALAGEM PLASTICA COM 100G COM CHEIOS E SABOR PROPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	740	PCT	0,87	643,80
23	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO C/ NO MÍNIMO 200G CAIXA COM 27 UNIDADES, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.000	CX	62,97	62.970,00
24	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 200G	600	UND	1,85	1.110,00
25	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO,PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADOS COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS ,SEM PELE E SEM CAROÇO, CAIXA COM 1KG	400	KG	7,10	2.840,00
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO ,EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO	300	KG	2,97	891,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	PRODUTO.				
27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100	KG	2,83	283,00
28	FÉCULA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALAGENS NÃO VIOLADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPOS, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG	300	KG	4,56	1.368,00
29	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN. FONTE DE FERRO E 11 VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400G.	200	PCT	10,87	2.174,00
30	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGENS NÃO VIOLADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPOS, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG	500	KG	7,38	3.690,00
31	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS: C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTEM GLUTEN E TRAÇOS DE LEITE. SACHE COM 230G.	200	SACHE	4,18	836,00
32	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO 500G	3.000	PCT	1,78	5.340,00
33	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE 1KG CADA PACOTE	300	KG	3,93	1.179,00
34	IOGURTE-SABORES VARIADOS 1000ML	800	LITRO	7,16	5.728,00
35	LEITE CONDENSADO 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO	40	CX	107,00	4.280,00
36	LEITE DE COCO COM 500ML, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO	400	UND	6,68	2.672,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400MG, VITAMINAS (A E D).	600	PCT	10,43	6.258,00
38	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, UHT, EMBALAGEM TETRAPACK, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	800	CX	38,67	30.936,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500G	1.200	PCT	2,70	3.240,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

40	MAIONESE ,MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMAO EM OLEO VEGETAL REFINADO, ESTAR DE ACORDO COM A NTA ,COM DATA DE FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE , EMBALAGEM DE 1KG	480	PCT	6,53	3.134,40
41	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE NO MINIMO 80% DE GORDURA E LEITE,0% DE GORDURAS TRNS,PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO ,COR ,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE DE 500G	800	POTE	3,42	2.736,00
42	AMIDO DE MILHO COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200	CX	3,42	684,00
43	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G	800	PCT	2,90	2.320,00
44	MILHO VERDE EM CONSERVA,LATA COM 200G	600	LATA	1,70	1.020,00
45	OLEO DE SOJA REFINADO ,EMBALADO EM GARRAFAS PLASTICAS RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O CONSUMO , CONTENDO 900ML	360	UND	3,95	1.422,00
46	PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTE COM 50G	140	PCT	1,83	256,20
47	PIPOCAS TORRADAS SALGADAS DE SABOR ARTIFICIAL DE MANTEIGA E CROCANTE CONTENDO 45G CADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	2.400	PCT	2,00	4.800,00
48	PIRULITO SORTIDOS. PACOTE COM 1KG	2.400	PCT	7,00	16.800,00
49	PIZZA TAMANHO PEQUENO (MINIPIZZA),SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES. PESO MINIMO DE 390G	1.200	PCT	4,93	5.916,00
50	APRESUNTADO DE PERU,SEM CAPA DE GORDURA,FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA ,A EMALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO,LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G	120	KG	16,43	1.971,60
51	QUEIJO TIPO COALHO COM SABOR LEVEMENTE ACIDO E SALGADO,MASSA: COZIDA E PENSADA,COM TEXTURA FECHADA,ENVOLVIDO EM PLASTICO GROSSO ONDE DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	240	KG	20,63	4.951,20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

52	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LTS.COMPOSIÇÃO:AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR EXTRATO VEGETALDE COLA,CAFEINA E AROMAS NATURAIS.ACIDULANTE:ACIDO FOSFORICO	1.200	UNID	6,63	7.956,00
53	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2LTS. COMPOSIÇÃO:AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SEMENTE DE GUARANA 0.025% ACIDULANTE INS 330,CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL,CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTEM GLUTEN.NAO ALCOOLICO E NÃO CONTEM AÇUCAR	1.200	UND	5,60	6.720,00
54	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LTS.COMPOSIÇÃO:AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SUCO NATURAL DE LARANJA 10% DO PRODUTO,AROMA ARTIFICIAL,ACIDULANTE INS330 21,ESTABILIZANTE 444 E INS 480,CORANTE ARTIFICIAL INS 110.NAO CONTEM GLUTEN.NAO ALCOOLICO E NÃO CONTEM AÇUCAR	600	UNID	5,13	3.078,00
55	REFRIGERANTE SABOR LIMAO 2LTS. .COMPOSIÇÃO:AGUA GASEIFICADA,AÇUCAR,SUCO NATURAL DE LIMÃO 10% DO PRODUTO,AROMA ARTIFICIAL,ACIDULANTE INS330 21,ESTABILIZANTE 444 E INS 480,CORANTE ARTIFICIAL INS 110.NAO CONTEM GLUTEN.NAO ALCOOLICO E NÃO CONTEM AÇUCAR	300	UND	6,30	1.890,00
56	SAL REFINADO IODADO, PRODUTO EXTRAIDO DE FONTE NATURAL, CLORETO DE SODIO CRISTALIZADO. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NTA-71 DO DECRETO ESTADUAL NUMERO 12.486. A EMBALAGEM DEVERA SER EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENTO 1KG.	300	UND	0,73	219,00
57	SARDINHA EM CONSERVA, TRADICIONAL, LATA COM 125G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 90 DIAS CONTANDO DO DIA DA ENTREGA	300	UND	1,97	591,00
58	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1LITRO E DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. SABOR : PESSEGO	1.230	LITRO	4,85	5.965,50
59	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1LITRO E DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. SABOR : UVA	1.230	LITRO	4,85	5.965,50
60	TEMPERO PREPARADO SEM PIMENTA, POTE COM 300G	600	UND	3,12	1.872,00
VALOR TOTAL EM					R\$ 319.062,96

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLO, TIPO FOFO CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ.EMBALADO EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM TAMPA ONDE DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRDUTO	1.000	KG	7,10	7.100,00
02	BOLO, TIPO MOLE CONTENDOINGREDIENTES BÁSICOS:	600	KG	7,27	4.362,00

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	FARINHA DE TRIGO, LEITE DE COCO, OVOS, MANTEIGA, QUEIJO RALADO, AÇÚCAR EMBALADO EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM TAMPAS ONDE DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.				
03	PAO HAMBURGUER 400G, SEM GERGELIM, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	2.300	PCT	3,38	7.774,00
04	PAO TIPO HOT DOG, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 400G	2.000	PCT	3,63	7.260,00
05	PAO DE LEITE COM 20G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE, COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO SANITARIO DA EMPRESA FABRICANTE	1.700	PCT	2,92	4.964,00
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 31.460,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CARNE DE CHARQUE BOVINA, SALGADA, EMBALADA A VACUO EM PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTES COM 500G	1.800	PCT	12,92	23.256,00
02	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA EM TUBETE OU A VACUO, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES OU DE CARCAÇAS DE BOVINOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COAGULOS E NODOS LINFATICOS, ADTIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS COM 10KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PROPRIA	2.200	KG	7,93	17.446,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERISTICO,SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS.PRAZO PARA CONSUMO MINIMO DE 10(DEZ)MESES DA DATA DE ENTREGA				
03	CARNE BOVINA SEM OSSO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE,DATA DE VALIDADE,PESO DO PRODUTO,TEMPERATURA DE ESTOCAGEM,ARMAZENAMENTO,CONSERVAÇÃO,NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PROPRIA EMBALAGEM.CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERISTICO,SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS.PRAZO PARA CONSUMO MINIMO DE 10(DEZ)MESES DA DATA DE ENTREGA	2.000	KG	24,43	48.860,00
04	CARNE DE HAMBURGUER BOVINO,CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COM 56G EMBALADAS,INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE NO MINIMO 36 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO CONTEENDO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	500	CX	25,23	12.615,00
05	FRANGO CONGELADO. CORTE: INTEIRO. EMBALAGEM UM A UM. NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE MAIO DE 1999 PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PROIBIDOS ANTIBIÓTICOS E PROMOTORES DE CRESCIMENTO. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI, COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE), SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	1.900	KG	6,58	12.502,00
06	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PACOTE COM 380 G	500	PCT	10,45	5.225,00
07	MORTADELA DEFUMADA	720	KG	18,27	13.154,40
08	OVOS FRESCOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 1800G	1.200	BNDJ	12,12	14.544,00
09	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM UM A UM. NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE MAIO DE 1999 PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PROIBIDOS ANTIBIÓTICOS E PROMOTORES DE CRESCIMENTO. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI, COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO	1.000	KG	10,63	10.630,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	ESTADUAL (SISE), SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).				
10	PROTEINA VEGETAL TEXTURIZADA, SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO.	1.200	PCT	3,43	4.116,00
11	SALSICHA HOTDOG CONGELADA PESANDO ENTRE 30 E 50G CADA, SEM PIMENTA, A BASE DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, MIÚDOS SUINOS E GORDURAS, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL DE CURA, PÓ HUNGARO, MÁXIMO DE 2% DE SÓDIO E 2% DE AMIDO, EM SACO DE PROPILENO ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 3KG	3.000	PCT	18,30	54.900,00
VALOR TOTAL EM					R\$ 217.248,40

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: ABACAXI	400	KG	6,98	2.792,00
02	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: GRAVIOLA	400	KG	12,10	4.840,00
03	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: CAJA	400	KG	12,10	4.840,00
04	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: GOIABA	1.200	KG	6,98	8.376,00
05	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: ACEROLA	400	KG	6,98	2.792,00
06	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: MANGA	80	KG	6,98	558,40
VALOR TOTAL EM					R\$ 24.198,40

3.0. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos.**
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **Decreto Municipal N° 03/2017 de 03 de Janeiro de 2017;**
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**3.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:**

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**4.0- DAS AMOSTRAS:** - O Licitante terá que apresentar as **amostras** dos itens **02, 03, 10, 11, 12, 13, 37 e 38 do Lote II**, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em **até 02 (dois) dias úteis** após convocação em ata ou outros meios equivalente, após, a análise da habilitação do(s) licitante classificado(s), para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

4.1 - As referidas amostras, somente serão recebidas no na Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Duarte Holanda, 600, Centro - Pacoti/CE, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

4.2 - A amostra será analisada pela **Sra. Djâmela Nagila Silveira - Nutricionista do Município de Pacoti**, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

4.3 - A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO: ..... MARCA: ..... FORNECEDOR: ..... ITEM: ..... LOTE: .....
---

4.4 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Desenvolvimento Social na Rua Duarte Holanda, 600, Centro - Pacoti/CE no horário de 08:00 às 11:00 horas.

